

## **EXTRATO DE ATA**

### **566ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO REALIZADA DE 17 A 21 DE JUNHO DE 2024 GESTÃO 2024 - 2027**

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09h27, retomaram a reunião no Hotel Aram Beach & Convention, situado na Rua Nossa Sra. dos Navegantes, 431 - Tambaú, João Pessoa - PB, CEP 58039-110, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Manoel Carlos Neri da Silva - Presidente, Daniel Menezes de Souza - Vice-Presidente, Vencelau Jackson da Conceição Pantoja - Primeiro-Secretário, Helga Regina Bresciani - Segunda-Secretária, James Francisco Pedro dos Santos - Primeiro-Tesoureiro, Betânia Maria Pereira dos Santos, Ellen Marcia Peres, Lisandra Caixeta de Aquino e Ludimila Magalhães Rodrigues da Cunha e os seguintes Conselheiros Suplentes: Conrado Marques de Souza Neto, João Batista de Lima, Josias Neves Ribeiro, Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias e Luana Bispo Ribeiro. [...]. **Item 01.** [...]. **Item 74: PROCESSO SEI Nº 00196.003164/2024-24 - SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O "XVI CONGRESSO PARAGUAIO DE ENFERMAGEM" - PARECER DE CONSELHEIRA FEDERAL LISANDRA CAIXETA DE AQUINO.** Apresentado o processo que visa deliberar sobre a solicitação de concessão de patrocínio a fim de possibilitar a participação do Conselho Federal de Enfermagem no "XVI Congresso Paraguaio de Enfermagem", organizado pela Associação Paraguaia de Enfermagem - APE, nos dias 1º a 3 de agosto de 2024, em Assunção - Paraguai. Realiza-se a leitura do PARECER Nº 109/2024/COFEN/PLEN (SEI nº 0313386), da lavra da Dra. Lisandra Caixeta de Aquino, que em sua conclusão, considerando que a solicitação se enquadra nos critérios da normativa para Concessão de Patrocínios, quer seja a Decisão Cofen nº 54/2019, que estabelece critérios para análise de requerimentos de concessão de patrocínio visando à realização de eventos, congressos, seminários, simpósios, projetos, ações, iniciativas e outras situações de caráter técnico, científico e cultural. Considerando que foram providenciados todos os itens apontados no parecer Jurídico nº 77/2024 (SEI nº 0300692) culminando na regularidade do processo. Considerando que há disponibilidade orçamentária e financeira desta autarquia, a Conselheira relatora é de parecer favorável ao apoio financeiro do Cofen, destinando o valor de R\$ 20.532,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais) ao XVI Congresso Paraguaio de Enfermagem, uma vez que este projeto atende aos interesses do Cofen e da Enfermagem devido à grande participação de enfermeiros nestes espaços de discussões em defesa da saúde pública e de qualidade, tanto na programação, quanto na participação estimada. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade o PARECER Nº 109/2024/COFEN/PLEN (SEI nº 0313386), que se manifesta favorável ao apoio financeiro do Cofen, destinando o valor de 30.000.000 Gs. (trinta milhões de

guaranis), equivalente a R\$ 20.532,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e dois reais), ao XVI Congresso Paraguaio de Enfermagem, uma vez que este projeto atende aos interesses do Cofen e da Enfermagem devido à grande participação de enfermeiros nestes espaços de discussões em defesa da saúde pública e de qualidade, tanto na programação, quanto na participação estimada. [...]. Tendo sido a reunião realizada em João Pessoa-PB, com a participação de Conselheiros Federais de forma presencial e remota, a matéria foi deliberada em Mesa presidida pelo Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia 18 de junho de 2024, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**

Coren-RO 63.592-ENF  
Presidente

**VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA**

Coren-AP 75.956-ENF  
Primeiro-Secretário

Extrato de Ata - 566ª ROP

Item 74 – PROCESSO SEI Nº 00196.003164/2024-24



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 25/06/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 28/06/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0321509** e o código CRC **950F18EA**.